



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3417 / 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 07

Aline  
Responsável

## LEI Nº 3.417 DE 12 JULHO DE 2021

**Ementa:** Dá denominação a Rua 21, da etapa II do bairro Loteamento Recife – Rua Alzira Catarina da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada no etapa II do bairro Loteamento Recife conhecida como rua 21, com início na Avenida 02 e termina na Avenida 03, fica assim denominada – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Ronaldo Silva

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.417/2021  
Nº de Folhas 07  
Total de Folhas 07  
pline  
Responsávei

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.512/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dá denominação a Rua 21, da etapa II do bairro Loteamento Recife – Rua Alzira Catarina da Silva”. Tombada sob nº 3.417, de 12 de julho de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E38E-BC9C-D6AC-DCDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 12/07/2021 16:31:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E38E-BC9C-D6AC-DCDF>

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.417 1.2021  
Nº de Folhas 03  
Total de Folhas 07  
Aline  
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.417 / 2021  
Nº de Folhas 04  
Total de Folhas 07  
Almeida  
Responsável

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº. 0114/ 2021 – REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA:** Dá denominação a Rua 21, da etapa II do bairro Loteamento Recife – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada no etapa II do bairro Loteamento Recife conhecida como rua 21, com início na Avenida 02 e termina na Avenida 03, fica assim denominada – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**BIOGO SILVA HOFFMANN**  
2º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA**  
2º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

cas



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**APROVADO**  
 Votação: 19 x 0  
 Data: 22/06/2021  
 Aerolando Amós da Cruz  
 Presidente

**GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 0114/ 2021 – 09/06/2021**

**Autor: Ronaldo Silva**

**APROVADO**  
 Votação: 19 x 0  
 Data: 22/06/2021  
 Aerolando Amós da Cruz  
 Presidente

**EMENTA:** Dá denominação a Rua 21, do bairro Loteamento Recife 2 – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada no bairro Loteamento Recife 2 conhecida como rua 21 com início na Avenida 02 e termina na Avenida 03, fica assim denominada – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Lei nº 3417 / 2021  
 Nº de Folhas 05  
 Total de Folhas 07  
 Aline  
 Responsável

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares,

Desta forma, solicito aos nobres vereadores o acolhimento deste projeto de lei de denominação de via pública - **Alzira Catarina da Silva**, nascida em 22/04/1948 na cidade de Jacobina/BA e filha de Anízio Herculano da Silva e Josefa Catarina da Silva.

Começou a vender cocada aos sete anos de idade nas ruas de Petrolina, que nessa época Areia Branca era só mato e areia. Casou-se aos treze anos com Antônio Bernado de Oliveira e nessa época financiaram uma casa na Rua Tchecoslováquia no bairro Areia Branca e da união matrimonial tiveram 18 filhos sendo que 12 sobreviveram.

E sempre na luta como vendedora ambulante conquistou muitos amigos, não perdia uma vaquejada, festa de São João, carnaval onde sempre estava presente e chamavam de tia Alzira.

Em 2009 foi diagnosticada com CA e sempre lutando tentando vencer essa doença, quando foi vencida em 09/07/2019 deixando 10 filhos, 15 netos e 09 bisnetos com saudades da sua alegria.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

**Ronaldo Silva**  
 Vereador  
 tmsv

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.417 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 07

Aline  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI 114/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA RUA 21 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE 2 - RUA ALZIRA CATARINA DA SILVA.

**AUTORES:** ~~PROJ. DE LEI~~ RONALDO SILVA

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação a antiga Rua 21 do bairro Loteamento Recife 2 - Rua Alzira Catarina da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

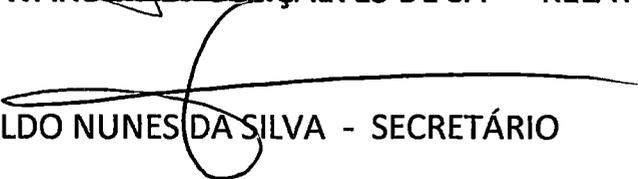
**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER

114  
**PROJETO DE LEI 1114/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA RUA 21 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE 2 – RUA ALZIRA CATARINA DA SILVA.

**AUTORES:** RONALDO SILVA

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3417 / 2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Alme  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, moradora do bairro Areia Branca, genitora da servidora Márcia Bernada.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

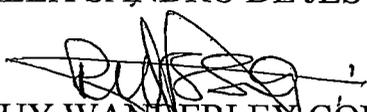
**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO